



LEI 826/2010 DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Juscimeira – MT., para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira-Mt., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Juscimeira – MT., para o exercício de 2011 estima a **Receita** no valor de R\$ 23.383.410,50 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cincoenta Centavos), com redutor para o **FUNDEB** correspondente a R\$ 1.821.910,50 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Hum Mil, Novecentos e Dez Reais e Cincoenta Centavos), perfazendo um orçamento real de R\$ 21.561.500,00 (Vinte e Hum Milhões, Quinhentos e Sessenta e Hum Mil e Quinhentos Reais) para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. – A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	17.379.910,50
Receita Tributária.....	R\$	1.432.465,48
Receita de Contribuição.....	R\$	410.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	90.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	395.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	14.844.445,02
Outras Receitas Correntes.....	R\$	208.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	6.003.500,00
Alienação de Bens.....	R\$	11.500,00
Transferências de Capital.....	R\$	5.992.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA O FUNDEB.	R\$	1.821.910,50
TOTAL.....	R\$	21.561.500,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções de Governo, (Programa de Trabalho) e (Natureza da Despesa), integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
Legislativo.....	R\$	620.000,00
Essencial a Justiça.....	R\$	165.830,00



Administração.....	R\$	3.840.200,00
Assistência Social.....	R\$	1.196.600,00
Previdência Social.....	R\$	215.615,00
Saúde.....	R\$	5.166.475,00
Educação.....	R\$	5.146.700,00
Cultura.....	R\$	491.420,00
Urbanismo.....	R\$	834.000,00
Habitação.....	R\$	360.000,00
Saneamento.....	R\$	825.000,00
Gestão Ambiental.....	R\$	174.000,00
Agricultura.....	R\$	314.200,00
Comércio e Serviços.....	R\$	297.100,00
Energia.....	R\$	33.000,00
Transporte.....	R\$	833.400,00
Desporto e Lazer.....	R\$	244.960,00
Encargos Especiais.....	R\$	553.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	250.000,00
TOTAL.....		21.561.500,00

2 - POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO		21.561.500,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	R\$	620.000,00
01 - Gabinete do Presidente.....	R\$	311.050,00
02 - Secretaria da Câmara.....	R\$	308.950,00
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$	382.000,00
01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	382.000,00
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.559.830,00
01 - Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	1.559.830,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.562.215,00
01 - Secretaria Municipal de Finanças.....		1.562.215,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	836.400,00
01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano.....	R\$	836.400,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	5.638.120,00
01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	3.628.120,00
03 - Fundo Municipal do Salário Educação.....	R\$	110.000,00
04 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Prof.da Educ.-FUNDEB	R\$	1.900.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE	R\$	488.200,00



01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.....	R\$	488.200,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$	2.316.600,00
01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.....	R\$	2.316.600,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	247.960,00
01 – Secretaria Municipal de Esportes.....	R\$	247.960,00
10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	640.000,00
01 – Departamento Municipal de Água e Esgoto.....	R\$	640.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	5.166.475,00
01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.....	R\$	5.166.475,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.115.400,00
01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.....	R\$	1.115.400,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	R\$	297.100,00
01 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.....	R\$	297.100,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	441.200,00
01 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.....	R\$	441.200,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	250.000,00
01 – Reserva de Contingência.....	R\$	250.000,00
03 - POR PROGRAMA		
- 1010 – Processo Legislativo.....	R\$	620.000,00
- 1046 – Atenção ao Idoso.....	R\$	190.000,00
- 1049 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	80.000,00
- 2010 – Administração Superior.....	R\$	382.000,00
- 3010 – Desenvolvimento Institucional.....	R\$	1.559.830,00
- 4010 – Controle Financeiro.....	R\$	1.009.215,00
- 4020 – Encargos Especiais.....	R\$	553.000,00
- 5010 – Malha Viária Rural.....	R\$	836.400,00
- 6010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$	1.043.200,00
- 6020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil.....	R\$	977.000,00
- 6030 – Apoio Educacional	R\$	998.000,00
- 6040 – Gestão do Sistema de Educação.....	R\$	228.500,00
- 6050 – Difusão Cultural.....	R\$	491.420,00
- 6070 – Desenvolvimento do Ensino Básico.....	R\$	1.900.000,00
- 7010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário.....	R\$	314.200,00
- 7020 – Preservação do Meio Ambiente.....	R\$	174.000,00



- 8010 – Cidade Limpa.....	R\$	30.000,00
- 8020 – Cidade Bonita.....	R\$	323.000,00
- 8030 – Malha Viária Urbana.....	R\$	514.000,00
- 8040 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	1.369.600,00
- 9010 – Gestão do Sistema de Desporto.....	R\$	247.960,00
- 9100 – Abastecimento de Água.....	R\$	640.000,00
- 9200 – Atenção Básica a Saúde.....	R\$	3.759.755,00
- 9210 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	812.120,00
- 9220 – Assistência Farmacêutica.....	R\$	108.000,00
- 9230 – Vigilância em Saúde.....	R\$	122.400,00
- 9240 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$	364.200,00
- 9300 – Atenção a Criança e ao Adolescente.....	R\$	329.800,00
- 9310 – Atenção ao Trabalhador.....	R\$	100.000,00
- 9320 – Atenção ao Idoso.....	R\$	38.000,00
- 9330 – Enfrentamento a Pobreza.....	R\$	8.000,00
- 9340 – Gestão do Sistema de Assistência Social.....	R\$	404.800,00
- 9350 – Morar Melhor.....	R\$	360.000,00
- 9360 – Apoio a Família.....	R\$	126.000,00
- 9400 – Desenvolvimento do Turismo e Lazer.....	R\$	297.100,00
- 9999 – Reserva de Contingência.....	R\$	250.000,00
TOTAL.....	R\$	21.561.500,00

04 POR CATEGORIA ECONOMICA

- Despesas Correntes.....	R\$	14.404.000,00
- Despesas de Capital.....	R\$	6.287.500,00
- Reserva de Contingência.....	R\$	250.000,00
- Interferência Financeira.....	R\$	620.000,00
TOTAL.....	R\$	21.561.500,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.578.690,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais), assim discriminado:

08	- Assistência Social.....	R\$	1.196.600,00
09	- Previdência Social.....	R\$	215.615,00
10	- Saúde.....	R\$	5.166.475,00
	TOTAL.....	R\$	6.578.690,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento

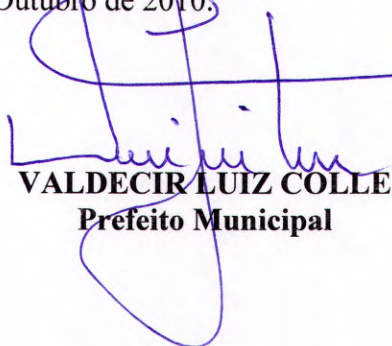


Artigo 5º - De acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, combinado com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 824/2010 (LDO) fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do artigo 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2011.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira – MT., aos 15 de Outubro de 2010.


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE

No rumo certo do desenvolvimento

